



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA



**Portaria 118/2013, de 01 de fevereiro de 2013.** O prefeito Municipal de Miracema, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR**, a licença sem vencimento do servidor **ELENILDE ARAÚJO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1674-8, cargo de Técnica de Edificações, lotado na Secretaria Municipal de Obras, por 03 (três) anos e 05 (cinco) meses, até a data de 31/05/2016, de acordo com o Processo Administrativo nº 201300051-0 de 07/01/2013. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de fevereiro de 2013.

JUEDYR ORSAY SILVA  
Prefeito Municipal de Miracema

